SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2874

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 226

PORTARIA Nº 226/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 26 DE JULHO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 180 dias, a vigorar entre os dias 22 de Julho de 2022 a 17 de Janeiro de 2023, a servidora **ANA SUSZEM DA SILVA**, lotada no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, na função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F88CA364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 221/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Declara a Dispensa de Licitação com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ELABORAÇÃO DE PAINEL FOTOGRÁFICO (FOTOGRAMETRIA) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com elaboração de painel fotográfico (fotogrametria);

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com elaboração de painel fotográfico (fotogrametria).

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com elaboração de painel fotográfico (fotogrametria), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.217/0001-09,localizada na AVENIDA TRANSBRASILIANA – CHACARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE – CHACARA 02 - CEP 74.675-855 – GOIÂNIA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da empresa GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº

16.934.217/0001-09**,**para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com elaboração de painel fotográfico (fotogrametria), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.217/0001-09**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:DCD2E79D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº606/2022

PORTARIA FMS Nº606/2022 - 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* PORTARIA FMS Nº593/2022, 26 DE JULHO DE 2022, com saída no dia 26/07/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devido à necessidade de abastecimento, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (01/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE18523C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.19 PORTARIA N.603/2022

ERRATA Nº 019/2022 01 DE AGOSTO DE 2022.

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº603/2022, de 27 de julho de 2022, do motorista:**ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, CPF **nº 085.056.968-08**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... desta municipalidade com saída no dia: **27/07/2022;**

Leia-se:

... desta municipalidade com saída no dia: **26/07/2022.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (01/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D61679F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº608/2022

PORTARIA FMS Nº608/2022 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK1245 desta municipalidade com saída no dia: 30/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Agosto do ano de 2022 (01/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:11EB2197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº609/2022

PORTARIA FMS Nº609/2022 - 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente em alta médica encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 31/07/2022 e retorno previsto para o dia: 01/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta Seis reais), discriminados da

seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (01/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ABA0E851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº607/2022

PORTARIA FMS Nº607/2022 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames, conduzindo o veiculo VOYAGE PLACA: PRM - 2921, com saída no dia: 29/07/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Agosto do ano de 2022 (01/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:607EFCEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO:051/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 051/2022

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:051/2022

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais e conforme estabelece o Art. 4, § 16 da Lei Federal nº. 10.520/02, RESOLVE: CONVOCAR a empresa **COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ 32.995.588/0001-57, segunda colocada no processo licitatório - Pregão Presencial 051/2022, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Informática Para Manutenção da Secretaria de Educação**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame no valor de R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) unitário ITEM 03 e perfazendo um total de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente.

Chapadão do Céu- GO, 01 de agosto de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8C280CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 020/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria n.º 020/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 12640/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **PABLO OLIVEIRA CASTRO**, lotado na SANEACÉU, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da Saneacéu

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:573592EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 021/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria n.º 021/SANEACÉU/2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **ROMULO SOUSA RODRIGUES,** a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A4C685E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 022/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 022/SMAS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 12637/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Assessor Administrativo C, a Sra. **ENAIK TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8DFCE72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 697/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 697/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO,** a ser lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8C63EDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 698/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 698/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 considerando o que consta do processo n.º 12632/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Assessor Técnico I, o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:14C09282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 699/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 699/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 12427/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o servidor Sr. **MAYKE LOPES DE SOUZA**, lotado no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:18C5705B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 700/GAB/2022

PORTARIA N°. 700/GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros da Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao que estabelece o art. 5°, do Decreto n° 2333 de 21 de janeiro de 2020, baixa a seguinte portaria:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela realização e apuração da eleição para a Diretoria Executiva, membros do Comitê de Investimentos e membros do Conselho de Administração, todos vinculados ao PREVCÉU, que terá a seguinte composição:

I - Alice Maria Zaluski Kummer – Presidente;
II - Jakeline Souza Silva Katsuyama – Vice-Presidente;
III - Geneci Terezinha Vernier – 1° Secretário;
IV - Eraclis Germani Alves de Oliveira – 2° Secretário;
V - Osaira Maria de Almeida – Membro.

Art. 2º - A comissão, instituída por esta portaria, terá acesso a toda documentação necessária à realização e apuração do pleito eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral observará, obrigatoriamente, o rito, os prazos e as normas estabelecidas do Decreto n° 2333 de 21 de janeiro de 2020.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral fara jus a gratificação da Lei Complementar nº 155, de 24 de Junho de 2022. Art.6º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:319F1A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 701/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 701/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 considerando o que consta do processo n.º 12633/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Assessor Especial, o Sr. **VONEI SATURNO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:22AEEC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 702/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 702/GAB/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 12638/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **ELIEL FELIPE JORGE CAMPOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:21637F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO N° 166/2022

Decreto n° 166 de 01 de agosto de 2022.

"Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município, e art. 6° da Lei Complementar n° 155 de 24 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os (as) Srs. (as): AMANDA MARTINS GARGAN – Presidente, RICARDO HIMURO e ELIEL FELIPE JORGE CAMPOS – Membros.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 086 de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65A367D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO N° 165/2022

Decreto n° 165 de 01 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 51 caput da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 3 inciso IV e art. 6° da Lei Complementar n° 155 de 24 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os (as) Srs. (as): RICARDO HIMURO - Presidente e Pregoeira, JAKELINE SOUZA SILVA KATSUYAMA – Suplente e CAMILA DOS SANTOS ALVES – Membro.
Art. 2° - A Comissão deverá colaborar com a elaboração, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, lavrando em ata suas conclusões, na forma da Lei.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto n° 136 de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EBA23C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉUE A EMPRESA FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 176/2022, o a **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, estabelecida a Avenida Buriti Oeste, Nº 408, Sala 01, CEP: 758.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrado no CNPJ sob nº 42.952.615/0001-68, representada neste ato pelo Sr**. FRANCISCO EDSON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1860644 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 044.806.471-55, residente e domiciliado na Avenida Buriti Oeste Nº 408, CEP: 758.828-000, Chapadão do Céu – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item 003 – GRAVADOR DIGITAL DVR 32, do contrato de fornecimento n° 176/2022, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3DF6559C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 172/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112-A/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Alex Borges de Oliveira Medeiros, matricula nº 329, CPF 951.198.091-20, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, com inicio no dia 15/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9776AA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 173/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Julho de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 349/2022, 355/2022 e 356/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de julho de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
EURIPÉDES BARSANULFO DOS SANTOS	474.555.431-15	158	40
IVANILDO ALVES DE ANDRADE	844.977.421-72	159	40
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA XAVIER	797.296.571-49	141	39
KALISTON DIAS FERNANDES	148.739.741-00	487	20
PAULO ANDRE DOS SANTOS PASSOS	022.931.941-67	299	40
VALDOMIRA DE LACERDA	775.070.371-34	89	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:50B76D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 175/2022

Autoriza Servidor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Julho de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 135/2022 pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo discriminado a realizar serviços extraordinários no mês de julho de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	049.506.121-23	473	38

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:57D64B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 176/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Julho de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 063/2022, pela Secretária Municipal de Transportes.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de julho de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	097.657.471-36	307	40
JUNIO PEREIRA FERNANDES	894.813.641-00	198	38

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:187B9230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 177/2022

Autoriza Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Julho de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 168/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviços extraordinários no mês de julho de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
LUCINDA MARIA DA SILVA	883.354.451-68	507	8

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E7128BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 178/2022

Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a funcionária, **Clelia Ancovitt Silva Ribeiro,** matr. nº *327*, CPF nº 770.743.431-53, Servidora Municipal ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem I,** desde 02 de maio 2012, férias prêmio por um período de Seis (06) meses, referente ao período aquisitivo 02/05/2012 a 01/05/2022, em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, que serão gozadas a partir de 01/08/2022 a 31/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:93F5703B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 658/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 658/2022

aos 01 de julho de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o (a) Sr(a). JORGE MACHADO GAMA ARAÚJO,
inscrito(a) no CPF sob o nº 023.830.455-86 e portador(a) do RG nº 5681512 2º VIA SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.432,08 definida pelo nível salarial no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9AD80972

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de agosto de 2022 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2022, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE DUTOS (PEAD) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital que está disponibilizado integralmente no site https://floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás – GO, 01 de agosto de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7A0A2659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: LARA S LAGO SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Médico (a) Clínico-Geral (plantonista).

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 151.799,472, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal

DATA ASSINATURA: 28/07/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D419716A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°395/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO DE DISPENSA N°395/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação da prestação de serviço de empresa especializada para irrigação no estádio Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Desporto e Lazer.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de empresa especializada para irrigação no estádio Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de sistema de irrigação automatizado no gramado do estádio Municipal a fim de melhorar a homogeneidade da distribuição, economia de água e mão de obra, assim como diminuição do tráfego sobre o gramado;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa- Goiás não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de empresa especializada para irrigação no estádio Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de empresa especializada para irrigação no estádio Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa** VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187, inscrita no CNPJ: 21.456.206/0001-09, com sede na RUA CAPAUAM, Nº SN, QD. 9, LT10 C1, JARDIM CALIFORNIA, GOIANIA-GO, CEP; 74735-060**, neste ato representado pela Sr. VICENTE DE PAULO NUNES, CPF nº392.171.321-87.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$67.890,00(sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais),** em favor da empresa VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187**,** para a contratação da prestação de serviço de empresa especializada para irrigação no estádio Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187, inscrita no CNPJ: 21.456.206/0001-09**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
MARA ROSA-GO, de 01 de agosto de 2022

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6A0A2E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O Fundo Municipal De Educação (Município De Matrinchã /GO) torna público que realizará no dia **12 de agosto de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado, dentro de rota pré-estabelecida no município de Matrinchã-GO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 01 de agosto de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:AFC964B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 16 de agosto de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **aquisição de mobiliários para a praça de alimentação** do Campus I da **UNIFIMES**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 02 de agosto de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8A59DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036353

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **THAISE EMANUELE MEDEIROS**, brasileira, Enfermeira, nascida em 20 de junho de 1992, inscrita no CPF sob o nº 098.071.514-81, no CI/RG sob o nº 7378587 PC/GO, COREN/GO sob o n° 665295-ENF, e no PIS/NIS sob o n° 206.15921.69-2, residente e domiciliada na Rua Dois, Qd. 32, Lt. 01, S/N, Setor Oeste, Mineiros - GO, fone (64) 9.9996-7688, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D574C2FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037258

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar/técnica em enfermagem, nascida em 10 de março de 1993, portador da CI/RG nº 9712025 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 105.101.054-32, no COREN-GO sob o nº 000.894.685-AE, e no PIS/PASEP sob o n° 236.88062.95-3., residente e domiciliado na Avenida Petrina Frades da Silva, S/N Qd 14, Lt 11, Residencial São Pedro, CEP: 75831-308, Mineiros - GO, fone (64) 9.9952-9717, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4195B36D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022035750

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Núcleo de Atendimento ao COVID-19,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **DR IGOR PAIVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Abade Thomas, Qd. 15, Lt. 03, Setor São Bento, em Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.427.166/0001-64, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **IGOR PAIVA DIAS**, brasileiro, solteiro, médico, nascida em 17 de dezembro de 1993, inscrito no CRM-GO sob o nº 28690, portadora do CPF (MF) sob o n.º 047.287.521-35, CI/RG nº 1117904 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Ab, Thomas, Qd. 15 Lt. 03, Setor São Bento, em Mineiros - GO, fone (64) 9.9607-8004, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC62BEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022035751

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), Núcleo de Atendimento ao COVID e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois Q.15 L.10 s/n, Setor Mundinho, Mineiros – GO, CEP 75.832-007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.974.190/0001-50, por seu representante legal, o profissional **GUILHERME FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10 de agosto de 1998, inscrito no CRM-GO sob o nº 28865, portadora do CPF (MF) sob o n.º 757.927.021-87, CI/RG nº 5823886 SSP/GO e no NIT sob o n° 21062506296 , residente e domiciliada na Rua Dois Q.15 L.10 s/n, Setor Mundinho, CEP: 75.832-007 em Mineiros - GO, fone (64) 9 9606 - 0708, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de julho 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B01A5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022036353***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: THAISE EMANUELE MEDEIROS, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 098.071.514-81.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeira, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F9C245A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

N°. do processo: 2022035750

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DR IGOR PAIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.427.166/0001-64.
Objeto: Prestação de serviços de **médico**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros-GO, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Núcleo de Atendimento ao COVID-19**.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 11 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 11 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3EEB872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: *2022035751*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.974.190/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 11 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 11 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1407D147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: *2022037258*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar/técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 105.101.054-32.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0AB8737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: *2022036360*
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUCENY DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 418.383.001-04.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022014429***.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A189D4D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: *2022036004*
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JANAINA RIBEIRO ALMEIDA, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 009.792.071-18.
OBJETO: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020017723** aditivo nº 2020049187, 2021025819, 2021057486 e 2022033486.
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA3ABB32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022036064***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JOSE OLIVEIRA FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.316.593.0001-14.
OBJETO: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022009851** e aditivo nº 2022031077.
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADBFA70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022033516
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: CARLA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA FRANCO, brasileira, casada, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 758.489.451-87.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020000343** e aditivos nº 2020005205, 2020018507, 2020049274, 22021026030 e 2021058561
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED8C6CB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021042151

Nº. do Processo: ***2022032603***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: MANOEL CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.855.665/0001-97
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021042151 e aditivos 2021057888 e 2021058217.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5258D03A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2022027518

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE MINEIROS-GO - CCSDHM.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para viabilizar o pagamento dos serviços prestados por Bombeiros Militares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 2063/2022.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A70BD184

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020265

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 066/2022.
CONTRATANTE:OMUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09.
OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço, para manutenção da Pá Carregadeira 924G.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:29 de julho de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:FF8A6DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE AUTO Nº 001/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no artigo 222, parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007, a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, cientifica publicamente KARINE RODRIGUES ALVES 04545358136, CNPJ 40.790.873/0001-60, sobre o Auto de Imposição de Penalidade n.º 125303, lavrado em 21/07/2022, frustrado o conhecimento por carta registrada, com aviso de recebimento, em razão de falha na entrega por destinatário ausente (mudou-se).

Razão Social: KARINE RODRIGUES ALVES 04545358136
Nome Fantasia: DUBAI LOUNGE
CNPJ: 40.790.873/0001-60
Auto de Imposição de Penalidade: n.º 125303 lavrado em 21/07/2022 às 13:16h.
Objeto do Auto: Multa
Carta Registrada com aviso de Recebimento: n.º BR804781295BR de 28/07/2022.
Localidade: Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra 11, Lote 03A, sala 2 - Loteamento Cambauva - CEP 75.830-164 - Mineiros/GO.
Disposição legal ou regulamentar: Lei Estadual 16.140/2007, artigo 116 inciso III; Lei Federal 9.294 alterada pela Lei 12.546/2011, Regulamentada pelo Decreto 2.018/1996 Alterado pelo Decreto 8.262/2014; Portaria Interministerial MTE/MS 2.647/2014.
Descrição do Auto: Fica a empresa acima citada, na pessoa do seu representante legal, ciente da conclusão do Processo Administrativo iniciado com a lavratura do Auto de Infração n.º 121700 lavrado em 07 de junho de 2022 às 13:10h, por não cumprir ato emanado e lavrado pelas autoridades sanitárias (Termo de Intimação nº 108725 lavrado em 01 de fevereiro de 2022 às 15:58h), cuja Decisão nº 019/2022/SMS/VISAM, de 14 de julho de 2022, aplica ao estabelecimento a penalidade de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Observação:
1. Poderão interpor recurso no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do presente auto, conforme artigo 227 da lei estadual 16.140/2007.
2. As multas impostas em razão da infração sanitária poderão sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que for notificado, implicando a desistência tácita de defesa ou recurso, conforme artigo 171 da Lei Estadual 16.140/2007.

Mineiros-GO, 01 de agosto de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58DE1214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 011/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 05/07/2022.

Autuado(a): LINDOMAR MARIANO ALVES
Nome Fantasia: COMERCIAL MARIANO
CNPJ: 13.487.291/0001-36
Auto de Infração Sanitário: n.º 327 lavrado em 19/05/2022 às 16:25h
Localidade: Avenida das Araras, s/n, Quadra 10, Lote 17 - Cidade Nova - CEP 75.833-358 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 113, art. 140 incisos I e II, art. 176 e art. 200 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) dado conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 124221 lavrado em 06/07/2022 às 07:50h.

Mineiros-GO, 01 de agosto de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B64321D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 605, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. EDITACIO VIEIRA DE ANDRADE, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E TECNOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D826DFFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 606, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ALISSON SANTOS DE LIMA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DO SISTEMA DE CONVÊNIOS SINCOV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:19944B49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 607, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 DESIGNA

Designa responsável pela Secretaria de Trabalho e Tecnologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições legais previstas na Constituição da República e especialmente na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 801 de 06 de maio de 2010 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder, interinamente, pela Secretaria de Trabalho e Tecnologia, função sem ônus, o senhor LINCON ALBUQUERQUE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planaltina, 01 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E6F60291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 143/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de seguros de veículos pertencentes à Secretaria de Promoção Social, conforme tabela em anexo, os quais auxiliam na prestação de diferentes serviços necessários ao bom funcionamento da administração pública, os quais são normatizados e tipificados por legislações vigentes.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022011035.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo Valor Global se deu no aporte de R$ 17.051,08 (Dezessete mil e cinquenta e um reais e oito centavos), para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Santa Helena de Goiás, 01 de agosto de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9EA8C203

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CHAMAMENTO DE PÚBLICO N.º 004/2022

OBJETO: Chamamento Público para Inscrição de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, considerando o que dispõe o § 4º do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/201, fica prorrogado o **PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/08/2022 a 12/08/2022, LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Sala da Superintendencia de Licitações. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 01 de agosto de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C9C0699E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.170 DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Altera-se a denominação da Rua Cardeal, localizada no Residencial Isaura, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Cardeal, localizada no residencial Isaura, zona urbana de Santa Helena de Goiás, que passa a denominar-se Rua "Onézia Pires Eterna".

Art. 2º - Cabe ao Município informar a Policia Militar do Estado de Goiás, ao Bombeiro Militar e a Policia Civil a nomenclatura da nova via.

Parágrafo único – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 13 de julho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7AA4980B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO nº: 6711/2022

REFERÊNCIA Tomada de Preços nº. 07/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS (GUIAS), COM SARJETAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO.**

DECISÃO SANEADORA

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no local de costume os membros da Comissão de Permanente de - CPL do Município de São João d'Aliança/Go, com a finalidade de **reavaliar** a habilitação das licitantes na presente Tomada de Preços.

A constatação da necessidade desta reavaliação surgiu durante sessão pública de recebimento e julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 07/2022, realizada às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022 na sede da MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, na ocasião compareceram e foram credenciadas as seguintes participantes:

LD – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.202.036/0001-35, representada por seu sócio proprietário Waszisley Babosa Lima, inscrito no CPF nº 880.645.901-59;
YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA-OAR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 21.108.326/0001-07, representada por seu procurador Renato Sousa Mendes, inscrito no CPF nº 004.382.791-82;
PAVE TER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.918.251/0001-08, representada por seu procurador Lucas Camargo da Silva Lima, inscrito no CPF nº 700.999.191-00 e;
NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.730.194/0001-86, representada por seu procurador Ana Paula Rodrigues, inscrito no CPF nº 012.795.821-54.

Após ocorrida a análise e verificação da documentação apresentada, sob a ótica das exigências editalícias, constatou-se que apenas uma das licitantes atendeu a todos os requisitos, uma vez que as demais, não apresentaram Capacidade Financeira dentro das regras estabelecidas no instrumento convocatório, vejamos:

04.05.04.01 – Capacidade Financeira *cujo valor apurado não poderá ser inferior ao valor estimado da presente licitação, obtida pela fórmula:*
CFA = 5 (AC + RLP + IT - ELP - PC)
ϖ A apresentação da formula do CFA devidamente resolvida com o resultado do cálculo é obrigatória, a licitante que não apresentar a formula resolvida será inabilitada.

04.05.04.01 *- liquidez corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior a* ***1,1*** *(um vírgula um), obtida pela fórmula:*
ILC = AC / PC
04.05.04.02 *- liquidez geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a* ***1,25*** *(um vírgula vinte e cinco), obtida pela fórmula:*
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
04.05.04.04 *- grau de endividamento geral cujo valor apurado não poderá ser maior que* ***0,35*** *(zero vírgula trinta e cinco), obtida pela fórmula:*
GEG = (PC+ELP) / AT
04.05.04.05 *- Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos itens* ***04.05.04.01****,* ***04.05.04.02*** *e* ***04.05.04.03*** *são, a seguir, identificados:*
AC = *Ativo Circulante;*
RLP = *Realizável em Longo Prazo;*
IT = *Imobilizado Total****;***
AT = *Ativo Total;*
PC = *Passivo Circulante;*
ELP = *Exigível em Longo Prazo.*

Como é de praxe, após análise da documentação, a CPL submeteu estas aos presentes, para que fizessem suas próprias avaliações, bem como vistassem os documentos. Perguntados sobre a intensão de fazer quaisquer apontamentos, inconformismo. Além daquilo que já havia sido exposto pela CPL, o Sr. **Waszisley Babosa Lima, representante lega da empresa LD – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI,** alegou que também não foram atendidas as exigências no que tange a Capacidade Técnico Operacional prevista no subitem **04.04.04:**

04.04.04 - Capacitação técnico-operacional*, A Comprovação de capacitação técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, limitadas esta característica a parcela de maior relevância e valor significativo* ***desta contratação, conforme tabela abaixo:***

4.1 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016.
4.2 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016.

Da diligência

Conforme estabelece o Art. 43, º3 da Lei 8.666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."* Ante o exposto, a CPL reuniu-se com a assessoria jurídica, contábil, e corpo técnico de engenharia desta municipalidade para reavaliar a documentação apresentada, chegando a seguinte conclusão:

Sob o ponto de vista técnico, a engenharia contratada por esta Administração, responsável pela elaboração, assessoramento e fiscalização de obras entendeu que todos os atestados apresentados atendem as exigências, uma vez que não existe distinção entre meio fio trecho curvo ou reto, previsto nas tabelas oficiais da AGETOP e GOINFRA, no que concerne GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO. Ou seja, uma empresa que possua atestados certificando a execução de meios fios retos, atesta por sua vez, a execução de meios fios curvos. Mesmo porque, em obras de perímetro urbano, é ilógico pensar que não foram executadas guias em trecho curvo, em especial quando o atestado apresenta quantidades significativas.

Outrossim, quando a Lei possibilita referida exigência, adverte que deverão ser atestados de serviços similares, equivalente ou superior, *vide* Art. 30, § 3º da Lei 8.666/93. Haja visto, a superioridade pode ser subjetiva, a similaridade e equivalência é logica. A exemplo de dois aparelhos telefônicos, um fixo e outro móvel. Ambos são equivalentes e similares, contudo, a superioridade pode ser diferente a depender de cada caso. Em situação distintas, por algum motivo, o fixo pode ser superior ao móvel, e vice-versa.

O segundo ponto observado, refere a Capacitação Financeira, nesse aspecto a assessoria contábil orienta que, é razoável que a administração insira em seus editais, regras cujo objetivo nada mais é que extrair das concorrentes informações que a assegure quando da execução do contrato. Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no Art. 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Assim, discricionariamente, ao agente público é permitido a exigência de índices por ele estabelecidos para que seja possível engendrar uma análise objetiva quanto a capacidade financeira das potenciais contratadas. Ademais, a administração apresenta, oferece a fórmula e como chegar ao resultado para efetiva demonstração da Capacitação Financeira Anual, bastando apenas que as licitantes leiam o edital antes de apresentarem suas propostas.

Vale ressaltar que dois importantes princípios que regem o julgamento dos certames licitatórios é o da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Isonomia, e, ainda, em seu Art. 43, §3º, a Lei de licitações limita ao agente público na promoção de diligencia, não sendo possível acatar a inserção posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesse sentido, por disposição legal, considerando o poder-dever da Administração de rever os seus atos, anulando-os quando eivados de

vícios, conforme Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a Comissão de Licitações **RESOLVE**:

1. **INABILITAR** a licitante **YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA-OAR ENGENHARIA** inscrita no CNPJ nº **21.108.326/0001-07**, representado por seu procurador o senhor **Renato Sousa Mendes** inscrito no CPF nº **004.382.791-82**, por não atendimento do subitem ***04.05.04.01 – Capacidade Financeira.***

2. **INABILITAR** a licitante **PAVE TER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.918.251/0001-08**, representada por seu procurador o senhor, **Lucas Camargo da Silva**, inscrito no CPF nº **700.999.191-00**, pelo não atendimento dos subitens:

04.05.04.01 – Capacidade Financeira *cujo valor apurado não poderá ser inferior ao valor estimado da presente licitação, obtida pela fórmula:*
CFA = 5 (AC + RLP + IT - ELP - PC)
ϖ A apresentação da formula do CFA devidamente resolvida com o resultado do cálculo é obrigatória, a licitante que não apresentar a formula resolvida será inabilitada.

04.05.04.01 *- liquidez corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior a* ***1,1*** *(um vírgula um), obtida pela fórmula:*
ILC = AC / PC
04.05.04.02 *- liquidez geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a* ***1,25*** *(um vírgula vinte e cinco), obtida pela fórmula:*
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
04.05.04.04 *- grau de endividamento geral cujo valor apurado não poderá ser maior que* ***0,35*** *(zero vírgula trinta e cinco), obtida pela fórmula:*
GEG = (PC+ELP) / AT

3. **INABILITAR** a licitante **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.730.194/0001-86**, representada por seu procurador o senhor, **Ana Paula Rodrigues**, inscrito no CPF nº **012.795.821-54**, pelo não atendimento do subitem ***04.05.04.01 – Capacidade Financeira***.

4. **HABILITAR** a licitante **LD – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.202.036/0001-35**, representada por seu sócio proprietário o senhor Waszisley Barbosa Lima, inscrito no CPF nº 880.645.901-59.

O aviso referente a este julgamento será publicado na imprensa oficial e enviado às licitantes via e-mail cadastrado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da data da publicação.

Fica definido o dia 10 de agosto de 2022 às 09hs para abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, caso não venha a ser publicado novo aviso que contenha disposição contrária. Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MÔNICA LORRANNY ALMEIDA MOTA
Membro

RENNAN FELIPE MARTINS MOURA
Membro

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:610B3BC2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**THATIANE RODRIGUES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº **21.813.857/0001-09**, com proposta no valor global de R$ **7.470,00**(**sete mil quatrocentos e setenta reais**)**AQUISIÇÃO DE PNEUS**, atendendo as necessidades da **Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 01 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:02E050DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA E SILVA 03987847107**, inscrita no CNPJ nº **44.772.035/0001-14** , com proposta no valor global de R$ **82.086,10**(**oitenta e dois mil e oitenta e seis reais e dez centavos**)**AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICOS**, atendendo as necessidades da **Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 01 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F3E309DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL Nº 236/2.021-SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WANDA NERES DA SILVA
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 236/2.021 - SMS. A PARTIR DO DIA 29 DE JUNHO DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 236/2.021-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1CF0D0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101 – 18/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ,**JJA PRESENETES E UTILIDADES EIRELI,**CNPJ Nº 33.493.876/0001-76 NO VALOR GLOBAL DE R$649,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTOS DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BB9C057D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98 – 12/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ,**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ,**CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 NO VALOR GLOBAL DE R$15.158,63 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTOS DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D9B58A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95 – 12/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA , **LOJAS BRASIL ,**CNPJ Nº 05.648.710/0001-46 NO VALOR GLOBAL DE R$12.084,00 (DOZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTOS DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:73184E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100 – 13/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA , **FORTHOSPITALARES DISTRIBUIÇÃO LTDA ,**CNPJ Nº 31.469.964/0001-07 NO VALOR GLOBAL DE R$31.469.964/0001-07 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REASI) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTOS DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:214EAB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-200/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: JOAQUIM AUGUSTO SILVA GOMES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 200/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000.00(VINTE E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº002/2.021

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C276961B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º-023/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: ITATIANE MARTINS OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE JULHO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 6.250,00(SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/07/2. 022 À 31/12/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.020

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:56F9C185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6º-092/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: WALCY GOMES DE SALES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 092/2.019 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$10.125,00 (DEZ MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B2624DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-181/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: SULAMITHA DIAS LEMOS

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 181/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C95F16E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102 – 21/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **MARILDA NUNES DE ASSUNÇÃO** CNPJ Nº 28.279.407/0001-19, NO VALOR GLOBAL DE R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CC840EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **JOÃO PAULO FRANCISCO FERREIRA 04192636166,**inscrita no,CNPJ nº **46.552.895/0001-78**,com proposta no valor global de R$ **20.480,00**(vinte mil e quatrocentos e oitenta reais) para - **MÃO DE OBRA DE BRAÇAL**, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 01 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EBAD915C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MESA OVAL COM BORDA DE BORRACHA, PÉ DE FERRO COM SAPATA, MEDINDO 1,80X1,00X1,80MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:BDBF325C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 082 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AGNA LUIZA ALVES DE ALMEIDA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.920,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:CC9BC120

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 218 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JEHNNYFER SILVA CASSIMIRO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:00029409

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 146 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA ANNA KAROLINA SILVA CASTRO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. MAC Fonte: 102/107**. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.080,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:97C7864E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 064 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JULIANA SOUSA CAMARGO SILVA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos

profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. MAC Fonte: 102/107**. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.080,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022.**ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:835A2AE7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 044 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LIDIANE PEREIRA SANTOS ARAÚJO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. MAC Fonte: 102/107**. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.620,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022.**ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:ABD8BADE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 076 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NATÁLIA APARECIDA SOUSA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. MAC Fonte: 102/107**. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.080,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022.**ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:4CBFF1A9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021, registrado nas folhas 189 a 190 do livro n° 015, Processo Administrativo nº 4479/2022, contendo as seguintes alterações:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para **R$ 110,00** (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 660,00** (Seiscentos e Sessenta Reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 42.060,00** (quarenta e dois mil e sessenta reais).
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para R$ 110,00 (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 40.680,00** (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A7034CE2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021, registrado nas folhas 173 a 174 do livro n° 015, Processo Administrativo nº 4468/2022, contendo as seguintes alterações:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para **R$ 110,00** (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 660,00** (Seiscentos e Sessenta Reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 31.060,00** (trinta e um mil e sessenta reais).
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para **R$ 110,00** (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 31.480,00** (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:295531D3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021, registrado nas folhas 175 a 176 do livro n° 015, Processo Administrativo nº 4.522/2022, contendo as seguintes alterações na descrição do valor:
Onde se lê:
DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, fica acrescida a quantia de **R$ 1.408,02** (hum mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos) ao valor global do Primeiro Aditivo que passará a ser **R$ 47.489,46** (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo pago em 18 plantões mensais de R$ **234,67** (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor mensal de **R$ 4.224,06** (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos). Assim, o valor total do Contrato Primitivo passará a ser **R$ 89.730,78** (oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
Leia-se:
DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, fica acrescida a quantia de **R$ 2.303,64** (dois mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 90.626,40** (noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo pago em 18 plantões mensais de **R$ 234,67** (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:43B35AFF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021, registrado nas folhas 179 a 180 do livro n° 015, Processo Administrativo nº 4471/2022, contendo as seguintes alterações:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para **R$ 110,00** (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 660,00** (Seiscentos e Sessenta Reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 31.260,00** (trinta e um mil e duzentos e sessenta reais).
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para **R$ 110,00** (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 31.680,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C1C94C4A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021, registrado nas folhas 179 a 180 do livro n° 015, Processo Administrativo nº 4471/2022, contendo as seguintes alterações:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para **R$ 110,00** (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 660,00** (Seiscentos e Sessenta Reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 31.260,00** (trinta e um mil e duzentos e sessenta reais).
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago à contratada, passará de **R$ 100,00** (cem reais) para **R$ 110,00** (cento e dez reais), ficando acrescida a quantia de **R$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais) ao valor global do Contrato Primitivo que passará a ser **R$ 31.680,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:BE3023F8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 2/ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021, registrado nas folhas 199 a 200 do livro n° 015, Processo Administrativo nº 4.495/2022, contendo as seguintes alterações:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago a contratada, passará de **R$ 213,34** (duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 234,67** (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), ficando acrescida a quantia de **R$ 1.408,08** (hum mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos) ao valor global do Contrato Primitivo passará a ser **R$ 64.770,06** (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e seis centavos).
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com a edição deste Aditivo, o valor do plantão pago a contratada, passará de **R$ 213,34** (duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 234,67** (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), ficando acrescida a quantia de **R$ 2.303,64** (dois mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos) ao valor global do Contrato Primitivo passará a ser **R$ 65.665,62** (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:63B11C6C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021, registrado nas folhas 005 a 006 do livro n° 016, Processo Administrativo nº 4500/2022, contendo as seguintes alterações:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Serão alteradas as Cláusulas: Quinta, passando o valor plantão pago ao credenciado de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) para **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais) e a Sétima acrescendo o valor de **R$ 3.564,00** (três mil, quinhentos e sessenta quatro reais) ao valor global do contrato que passará a **R$ 72.684,00** (setenta e dois mil e seiscentos oitenta quatro reais).
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Serão alteradas as Cláusulas: Quinta, passando o valor plantão pago ao credenciado de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) para **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais) e a Sétima acrescendo o valor de **R$ 1.620,00** (hum mil, seiscentos e vinte reais) ao valor global do contrato que passará a **R$ 70.740,00** (setenta mil e setecentos e quarenta reais).

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8502EE5B

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 066/2022, registrado perante a Secretaria de

Administração, às fls. 001 a 012, do livro n.º 020, Processo Administrativo nº 3759/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.230.65410001-62, neste ato representado pelo seu atual gestor **VERUSCA ARANTES SILVA** , doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede na cidade de Rio Verde - GO, neste ato representada **ALICE VIEIRA DE MENEZES**, portador do CPF 493.606.631-15, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LEIA-SE:

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, neste ato representado pelo seu atual secretária **VERUSCA ARANTES SILVA**, doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede na cidade de Rio Verde - GO, neste ato representada **ALICE VIEIRA DE MENEZES**, portador do CPF 493.606.631-15, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Acreúna, 26 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4159F6BD

PODER EXECUTIVO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 067/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 013 a 023, do livro n.º 020, Processo Administrativo nº 3759/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.230.65410001-62, neste ato representado pelo seu atual gestor **VERUSCA ARANTES SILVA** , doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado **ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, portador do CPF 053.880.461-09, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LEIA-SE:

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, neste ato representado pelo seu atual secretária **VERUSCA ARANTES SILVA**, doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado **ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, portador do CPF 053.880.461-09, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Acreúna, 26 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7F79BEDB

PODER EXECUTIVO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 068/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 024 a 033, do livro n.º 020, Processo Administrativo nº 3759/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.230.65410001-62, neste ato representado pelo seu atual gestor **VERUSCA ARANTES SILVA** , doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **LEONARDO SANTOS MACHADO 94256373187,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede em Goiânia - GO, CEP 74.890-340 neste ato representado pelo SR. **LEONARDO SANTOS MACHADO,** portadora do CPF sob o nº 942.563.731-87, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LEIA-SE:
Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, neste ato representado pelo seu atual secretária **VERUSCA ARANTES SILVA**, doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **LEONARDO SANTOS MACHADO 94256373187,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede em Goiânia - GO, CEP 74.890-340 neste ato representado pelo SR. **LEONARDO SANTOS MACHADO,** portadora do CPF sob o nº 942.563.731-87, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Acreúna, 26 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:78AD96F7

PODER EXECUTIVO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 069/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 034 a 043, do livro n.º 020, Processo Administrativo nº 3759/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.230.65410001-62, neste ato representado pelo seu atual gestor **VERUSCA ARANTES SILVA** , doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.994/0001-03, com sede em Acreúna - GO, CEP 75.960-000 neste ato representado pela **SRA. MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA,** portadora do RG 5727760 SSP-GO, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LEIA-SE:
Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, neste ato representado pelo seu atual secretária **VERUSCA ARANTES SILVA**, doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.994/0001-03, com sede em Acreúna - GO, CEP 75.960-000 neste ato representado pela SRA. **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA,** portadora do RG 5727760 SSP-GO, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Acreúna, 26 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:CEFA64CF

PODER EXECUTIVO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 070/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 044 a 053, do livro n.º 020, Processo Administrativo nº 3759/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.230.65410001-62, neste ato representado pelo seu atual gestor **VERUSCA ARANTES SILVA** , doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **PRIME DISTRIBUIÇAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº - 45.071.356/0001-54, com sede em Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.911-490 neste ato representado pela SRA. **SAMIRAH GEOVANA ALVES MARQUES,** portadora do CPF sob o nº 027.445.731-83, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LEIA-SE:

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, agente político, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 163, Setor Sul, Acreúna, Goiás, neste ato representado pelo seu atual secretária **VERUSCA ARANTES SILVA**, doravante denominados **CONTRATANTES,** do outro lado **PRIME DISTRIBUIÇAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº - 45.071.356/0001-54, com sede em Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.911-490 neste ato representado pela SRA**. SAMIRAH GEOVANA ALVES MARQUES,** portadora do CPF sob o nº 027.445.731-83, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 247 de 24/09/2015 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Acreúna, 26 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5D266F5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO CP 002/2021

DESPACHO

A **GESTORA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO,** no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório da modalidade Concorrência Pública nº002/2021 foi executado em todas as suas fases obedecendo todas as Leis pertinentes e aos Princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO, que as licitantes que participaram do processo licitatório da modalidade Concorrência Pública nº002/2021 foram desclassificadas quanto as suas propostas de preços por não terem atendido as exigências previstas do Edital;

CONSIDERANDO, a MEDIDA CAUTELAR nº0010/2022 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e, atendo suas disposições e determinações acerca do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2021.

CONSIDERANDO, que foi realizada a reanalise da Proposta de Preços da empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI e que a mesma foi declarada desclassificada por não atender ao exigido no Edital Concorrência Pública nº002/2021.

CONSIDERANDO, a audiência realizada com a Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus-GO na data de 26/07/2022 onde foi assumido o compromisso pelo Município de Bom Jesus-GO de cumprir as disposições do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº002/2021.

RESOLVE:

1 - Promover a imitação das empresas **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 71.777.700/0001-35 e LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 37.408.630/0001-00,** para que apresentem novas propostas de preços de acordo com as exigências do edital da Concorrência Pública nº002/2021 e Lei Federal nº8.666/93, ficando desde já determinado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação junto a Comissão de Licitação desta Prefeitura.

Bom Jesus-GO, ao 1º dia do mês de Agosto do ano 2022.

IARA AVLES DE SALES GUANDALINI
Gestora
Município de Bom Jesus- GO

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:DDB6721E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **05 de setembro de 2022, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime Empreitada Global, objetivando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da sede da Assistência Social, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias**, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 01 de agosto de 2022.

IARA ALVES DE SALES GUANDALINI
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:C2F34257

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **16 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº2555.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 01/08/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:182906C9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **16 de Agosto de 2022**, às **13:30hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DE TRANFERENCIA FUNDO A FUNDO.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A4400986

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE VIDRO VERDE, ESPELHO BIZOTE E PELICULA VERDE REFLETIVA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **05 de agosto de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/08/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BAD2B8F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **23/08/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de veículo de passeio zero quilometro com capacidade para 05 ocupantes, destinado a Secretaria de Educação, oriundos de recurso do Governo do Estado de Goiás através do Plano de Trabalho n 202000063000061 EMENDA Nº 400 SEDUC.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 01/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DAD70F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **22/08/2022 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de aviamentos, tecidos em geral e material de cama, mesa e banho e outros destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 01/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AFAC225E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais Gráficos, destinado as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, **Termo de Referência (Anexo I)** e demais anexos.
Data: 15 de agosto de 2022, às 08h:30min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:24AF7E10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de 1 (um) Digitalizador de Imagens Raio X e Mamografia e 1 (um) Impressora Radiologia Geral
DATA DA ABERTURA: 16 de Agosto de 2022.

HORÁRIO: às 08h:30min

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8DCA80EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 001-2022 AQUISIÇÃO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RAIO X

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 011/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletronico nº 001/2022 **Aquisição de Um Digitalizador de Imagens Radiográficas Sistema de Digital de Imagens de Raios-X** será realizado **no dia 18/08/2022** às **09h00min** no portal comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:B6C1D8A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2022 CONSTRUÇÃO GIBITECA SECRETARIA EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 010/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** que seria realizada **no dia 16 de agosto de 2022, às 14h00min horas fica suspenso conforme recomendações administrativas**.

Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:29E43157

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 015/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 015/2022

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 015/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 015/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 17 de agosto de 2022 às 09h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Porteirão, situado à Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias,** de acordo as especificações do anexo I do edital normativo e as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643-1144 ou pelo sitio.

PORTEIRÃO – Goiás, 01 de agosto de 2022.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1B0ADB54

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Às empresas:

MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.214.928/0001-19
AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.206.443/0001-43
LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.121.343/0001-96.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção de Banheiros Públicos no Lago Municipal no Município de Porteirão/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos.

O MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos da Habilitação do certame em epígrafe.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://acessoainformacao.porteirao.go.gov.br/informacao/licitacao/id=789.

Fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o dia 08 de agosto de 2022 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirão, situada à Rua Goiatuba, 800, Comendador Manoel Antônio Dias.

Porteirão – GO, aos 01 de agosto de 2022.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Membro da Comissão de Licitação

ILANA BORGES DE AZEVEDO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:93BC8F17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 403/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 403/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços funerários, ao munícipe que especifica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de serviços funerários, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços funerários, ao munícipe que especifica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), conforme Processo Administrativo de n. 403/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA DE MINEIROS LTDA – ME (CENTRO FUNERÁRIO REAL PAX**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.673.774/0002-80, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 471, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **67**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 de julho de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3D640D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 320/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 320/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços funerários, ao munícipe que especifica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de serviços funerários, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços funerários, ao munícipe que especifica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme Processo Administrativo de n. 320/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA DE MINEIROS LTDA – ME (CENTRO FUNERÁRIO REAL PAX**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.673.774/0002-80, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 471, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **67**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 de julho de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6ED2C8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - INICIAR PUBLICAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO N. 556

Processo Administrativo: 556/2022
Origem: Secretaria Municipal de Educação
Interessado: Marcela Morais Oliveira
Assunto: Contratação de empresa para **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL IMPERATIVO DIDÁTICO**, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges, Dona Levinda Maria de Rezende e Secretária Municipal de Educação**,** recurso oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 102, de autoria do Deputado Estadual o Sr. Lissauer Vieira, no valor de R$: 150.000,00.
DESPACHO

Trata-se de solicitação de despesa pública, através do devido procedimento licitatório, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência;

Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, em especial à IN 10/2015 do TCM/GO, conforme abaixo:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 03 (três) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado e também levando em consideração o valor já praticado no município, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município irá examinar o processo e se estiver dentro da legalidade ira emitir parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame;
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja publicado o edital e o aviso de edital, nas formas legais, na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço por item.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado, à Comissão Permanente de Licitação, em 29/07/2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4F483DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - INICIAR PUBLICAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO N. 591

Processo Administrativo: 591/2022
Origem: Secretaria Municipal de Educação
Interessado: Marcela Morais Oliveira
Assunto: Contratação de empresa para **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E EPORTIVO**, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges, Dona Levinda Maria de Rezende e Secretária Municipal de Educação**,** recurso oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 102, de autoria do Deputado Estadual o Sr. Lissauer Vieira, no valor de R$: 150.000,00.
DESPACHO

Trata-se de solicitação de despesa pública, através do devido procedimento licitatório, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência;

Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, em especial à IN 10/2015 do TCM/GO, conforme abaixo:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 03 (três) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado e também levando em consideração o valor já praticado no município, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município irá examinar o processo e se estiver dentro da legalidade ira emitir parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame;
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja publicado o edital e o aviso de edital, nas formas legais, na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço por item.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado, à Comissão Permanente de Licitação, em 29/07/2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:505DD702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSOS Nº 556/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamento com **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 22.830.420/0001-38, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, neste ato representado pela Gestor/Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcela Morais Oliveira, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 999.787.331-91, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL IMPERATIVO DIDÁTICO**, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges, Dona Levinda Maria de Rezende e Secretária Municipal de Educação**,** recurso oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 102, de autoria do Deputado Estadual o Sr. Lissauer Vieira, no valor de R$: 150.000,00, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **19/08/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 26/07/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D9B9478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSOS Nº 591/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamento com **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 22.830.420/0001-38, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, neste ato representado pela Gestor/Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcela Morais Oliveira, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 999.787.331-91, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E EPORTIVO**, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges, Dona Levinda Maria de Rezende e Secretária Municipal de Educação**,** recurso oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 102, de autoria do Deputado Estadual o Sr. Lissauer Vieira, no valor de R$: 150.000,00, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **22/08/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 26/07/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:77C73B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 695/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 695/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (Professora Celma Pereira Borges), da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (Professora Celma Pereira Borges), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 692/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **24**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5B0C52EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 594/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 594/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização na área de advocacia visando demandar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação dos valores do hoje extinto do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada, possui em seus profissionais com atuação e especialização na área a ser contratada, com vasta e reconhecida atuação em diversos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização na área de advocacia visando demandar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação dos valores do hoje extinto do Fundo de Manutenção d Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que deixaram de ser repassado aos cofres públicos municipais em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, conforme Processo Administrativo de n. 594/2022, no termos das regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor fixo e irreajustável de R$ 0,20 (vinte centavos de real), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, sendo estimado o valor de R$ 805.987,51 (oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para fins de empenho estimado, nos termos da Lei Federal de n. 4.320/64.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, n. 47, Setor Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, representada por seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 377.377.244-00, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** - Ficha: **310**, Sub Elemento **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:21559415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 595/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 595/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização na área de advocacia visando demandar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação dos valores do hoje extinto do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela

Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada, possui em seus profissionais com atuação e especialização na área a ser contratada, com vasta e reconhecida atuação em diversos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização na área de advocacia visando demandar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação dos valores do hoje extinto do Fundo de Manutenção d Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que deixaram de ser repassado aos cofres públicos municipais em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, conforme Processo Administrativo de n. 595/2022, no termos das regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor fixo e irreajustável de R$ 0,20 (vinte centavos de real), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, sendo estimado o valor de R$ 238.802,44 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), para fins de empenho estimado, nos termos da Lei Federal de n. 4.320/64.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, n. 47, Setor Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, representada por seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 377.377.244-00, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** - Ficha: **310**, Sub Elemento **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:660C4606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 705/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 705/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 019/2022 (material de expediente), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 019/2022 (material de expediente), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 705/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e

instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:40818CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.156/2022

Contrato n..... 156/2022
Processo n..... 594/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, n.47, Setor Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, representada por seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 377.377.244-00.

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a contratação de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização na área de advocacia visando demandar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação dos valores do hoje extinto do Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que deixaram de ser repassado aos cofres públicos municipais .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e V, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, Processo Administrativo de n. 594/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.
VALOR DO CONTRATO: Em contraprestação aos seus serviços, a contratada perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos cofres municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. O Valor global estimado do presente contrato se dá na importância de R$ 805.987,51 (oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), que poderão entrar nos cofres municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00. Fonte de Recursos:101/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:109D0215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 157/2022

Contrato n..... 157/2022
Processo n..... 595/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, n.47, Setor Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, representada por seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 377.377.244-00.

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a contratação de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização na área de advocacia visando demandar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação dos valores correspondentes as diferenças na complementação ao FUNDEB dos últimos 05 (cinco) anos em razão da fixação equivocada do Mínimo anual por aluno-VMAA, do antigo FUNDEF no ano de 2006.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e V, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, Processo Administrativo de n. 595/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.
VALOR DO CONTRATO: Em contraprestação aos seus serviços, a contratada perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos cofres municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. O Valor global estimado do presente contrato se dá na importância de R$ 238.802,44 (duzentos e trinta e oitenta mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), que poderão entrar nos cofres municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00. Fonte de Recursos:101/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9CA426F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2086/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2086/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Macaco Hidráulico, tipo jacaré de 5 TN, para ser utilizada nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de Macaco Hidráulico, tipo jacaré de 5 TN, para ser utilizada nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.482,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2086/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS EIRELI – ME (SOLUFLEX),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.333.355/0001-77, estabelecida na Avenida Said Abdalla, n. 121, Quadra 05, Lote 020A, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP: 75.802-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **134**, Sub Elemento: **34**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CB299143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 158/2022

Processo Administrativo n. 2074/2022
Contrato Administrativo n. 158/2022

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº

460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa **SAC- SERVIÇOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA (SCA-SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.960.127/0001-06, estabelecida na R 102, n. 165, Qd. F-21, Lt. 25/23, sala 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-250, representada pela srª Kauara Laís de Jesus Silva, CPF/MF sob n. 035.490.911-84; residente e domiciliada em Goiânia/GO.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, com vistas a análise técnica e elaboração de laudo pericial para levantamento do crédito a receber de diferença da quota parte do ICMS repassada pelo Estado de Goiás, nos termos da Constituição Federal, art. 158, IV, decorrente dos autos do processo judicial n° 0603215-72.2008.8.09.0051 tramitado na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiás.

Fundamentação Legal: O presente Ato de Inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 2074/2022.
Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de assinatura, sendo dissolvido após a conclusão desde período.
Valor do Contrato: O valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo pago em parcelas únicas, após os serviços prestados.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.04.04.123.0002.2.005 - 3.1.90.39.00*; Fonte de Recurso: 100/00*
Data de Assinatura: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022 .

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D82057E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO N. 129/2021

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E VANESSA MELO SOUZA LOPES.

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
DISTRATADA: VANESSA MELO SOUZA LOPES, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637503/Segunda Via (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 006.845.681-60, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.496.625, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 16, Quadra 35, Lote 08, Setor Sul, CEP 75.843-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 129/2021, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços **ENFERMEIRA/SUPERVISORA APS (ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)**.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, com fundamento na Cláusula Sétima do referido Contrato Administrativo, conforme art. 65, I, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do bem contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data da presente Distratação, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo da presente distratação, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A15DDD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 037/2020

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
DISTRATADA: empresa **MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ: 34.022.432/0001-15**,** com sede e domicilio á Rua Elias Carrijo Machado S/N, QD. 02, LT. 01/13, Sala 02 na HC Odonto, Cambaúva, Mineiros – GO, CEP: 75.830-168, representados por seus proprietários **RAQUEL ROCHA MACHADO ROSA**, brasileira, médica, residente e domiciliada à Av. Cinco, S/N, QD. 17, Lt. 5/9, Bloco III, Apart. 101, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros –GO, CEP 75.832-180, portadora do CPF sob N° 003.886.281-62 e CRM sob nº 15.192/GO expedida em 19/05/2016, e **CARLOS SOUZA MACHADO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado à Rua Elias Carrijo Machado, S/N, Qd. 02, Lt. 01/02,

setor Machado, em Mineiros – GO, CEP: 75.830-144, portador do CPF sob nº 130.172.501-30, CRM sob nº 2.408/DF e inscrição nº 3.587.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 037/2020, celebrado aos 06 dias do mês de novembro de 2020, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços MÉDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, com fundamento na Cláusula Sétima do referido Contrato Administrativo, conforme art. 65, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do bem contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data da presente Distratação, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo da presente distratação, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7B74B881

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 129/2021

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 129/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 129/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de VT'S profissionais, devidamente finalizados para serem exibidos em canal de TV e redes sociais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **WINMÍDIA DIGITAL LTDA, i**nscrita no CNPJ nº 11.487.446/0001-09, com sede em Rio Verde - GO. Fica acrescido o valor de R$ 28.537,50 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3C211093

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022**, o qual tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 099/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 10/08/2022, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão de Retificação do Edital. Neste sentido, fica a data de abertura do certame postergada para o dia **17/08/2022** às 09h00m no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 099/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, 01 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0C0E430A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 150/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 150/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo renovação de prazo e valor do contrato nº 150/2021, tendo por objeto a Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais, sendo a quantia estimada de 3.000 centímetro por coluna. Contratado: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 12 de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:180E44FB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, **Pregão Eletrônico visando Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos para atender as diversas necessidades do projeto "ESPORTE PARA TODOS" da Superintendência Municipal de Desportos e Lazer de Quirinópolis – GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 102/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4AD0A808

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de agosto de 2022, às 14h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade **Registro de preços para Licitação De Equipamentos, Atendendo a Demanda Do Abrigo Municipal De Animais Domésticos, Supervisionado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 01 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ACE2B11A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.666/0001-53**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 21,05 para o item nº 11. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de agosto de de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2018461D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

Pregão Presencial 068/2022. Objeto: aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.666/0001-53**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,47 para o item nº 18. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1B84C421

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2022.

Pregão Presencial 054/2022. Objeto: aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 6,89 para o item nº 45. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7FB4EEBF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-

GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M F COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.387.713/0001-18. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,90 para o item nº 57, valor unitário de R$ 11,13 para o item nº 84 e valor unitário de R$ 3,52 para o item nº 88. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9AD379A3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2021.

Pregão Presencial 017/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 21,50 para o item nº 25. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9BFE5470

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 116/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 116/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 116/2021.

Pregão Eletrônico 116/2021. Objeto: aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1,97 para o item nº 91. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FA09C6FD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M F COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.387.713/0001-18. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 17,90 para o item nº 22 e valor unitário de R$ 6,50 para o item nº 67 MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BEB26A89

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M DA COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 14,27 para o item nº 55. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BE2C1CF6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 012/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 012/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 012/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 012/2022.

Pregão Presencial 012/2022. Objeto: Aquisição de Postes e Telas Para Alambrado, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **CASA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ**

sob o nº 29.728.253/0001-68. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 34,95 para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:15B5CAD2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

Pregão Presencial 033/2022. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **AUTO POSTO BICO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.047/0001-33**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 480,00 para o item nº 12, valor unitário de R$ 23,45 para o item nº 18, valor unitário de R$ 43,50 para o item nº 23 e valor unitário de R$ 480,00 para o item nº 34. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D9AAD98C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

Pregão Presencial 033/2022. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **ARAGUAIA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.083/0001-42**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 26,85 para o item nº 20 e o valor unitário de R$ 32,00 para o item nº 22. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:071DA1F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 005/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º005/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aline Barcelos Silva, brasileiro (a), Casado(a), Professor de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua Tabajara, nº 17, Vila Parreira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4362900 PC/GO, e do CPF: 000.523.571-55,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°005/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **01 de agosto de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A077AA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 435/2022

DECRETO SRH N° 435/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **EVELYN MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 08 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00A2F0DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 436/2022

DECRETO SRH N° 436/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **LILIANE ROSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E SERVICOS AUXILIARES,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F751BE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 313/2022

PORTARIA SRH Nº 313/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **LEANDRO RODRIGUES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de (o) **GUARDA MUNICIPAL I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91B2A221

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PREMIO 314/2022

PORTARIA SRH Nº 314/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ADAIR MACHADO BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de setembro de 2022 à 29 de novembro de 2022, devendo retornar no dia 30 de novembro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE53F203

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DISPOSIÇÃO 434/2022

DECRETO SRH N° 434/2022 Quirinópolis, 01 de Agosto de 2022

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º - Colocar o(a) servidor(a), **PRISCILLA MOURA ALVES,** ocupante do cargo **ESCRITURÁRIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Unidade VAPT VUPT do Município de Quirinópolis,** com ônus parcial.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2D266CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 048/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 048/2022, DE 01 de AGOSTO de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 1º de agosto, do cargo de Secretario Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes, em provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, o Sr. **ELVANDO DONIZETE VIEIRA**, portador da CIRG nº 4476234 PC-GO e inscrito no CPF sob o nº 001.936.841-01.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:4EFB6C39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama-GO
CONTRATADO:	MATHEUS HENRIQUE GUIMARÃES 05839355120
Nº CONTRATO:	104/2022
CPF/CNPJ:	18.951.334/0001-06
OBJETO:	Constitui objeto do presente termo, *CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO A FIM DE IMPLANTAR REDE DE ENERGIA PARA DISTRIBUIÇÃO EM NOVO LOTEAMENTO NA CIDADE DE DIORAMA-GO.* Em favor da Prefeitura Municipal Diorama-GO, conforme TERMO DE REFERENCIA em anexo nos autos. Para assim atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Diorama–GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 30 de setembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global bruto de R$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 2 parcelas iguais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que a 1ª (primeira) parcela será paga na assinatura deste termo, e as demais em decorrência dos meses seguintes.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39** – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: **100**, FICHA: **69**, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	26/07/2022

C E R T I D Ã O
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de julho de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:86E5B5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 174/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Julho de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 427/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de junho de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162	40
ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS	774.942.961-15	376	30
CAMILA MARTINS MACEDO	024.762.321-06	465	40
CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	029.302.531-36	538	40

CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	781.090.431-00	282	40
CLEIDINEI BARBOSA MACHADO	401.438.721-68	312	40
CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO	770.473.431-53	327	20
CLESIO ORLANDO GARCIA	963.326.461-87	323	20
CRISTIENE MOREIRA SILVA	877.522.551-49	537	40
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	017.390.161-14	372	12
DANUBIA LUIZA SILVA	002.317.451-09	328	32
DIVINA MARIA DE AVILA	454.030.151-91	232	20
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401	40
ERCIONE APARECIDA VITURINO SILVA	758.350.881-91	028	40
FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS	014.337.621-70	254	40
GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	546	32
GLENIO MACIEL CAMPOS DA SILVA	981.719.761-15	380	40
HELENA JOANA DE JESUS	005.130.141-52	471	40
HELIO ALVES DA SILVA	895.666.371-87	140	40
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338	20
JHONY CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	485	40
JOSE FERREIRA DE SOUSA	364.749.401-15	155	40
KENIA CRISTINA DE FREITAS	914.640.481-34	470	40
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199	20
LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO	023.519.831-57	479	40
LORENA COSTA ALBINO PEREIRA	714.014.921-69	604	36
MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	016.170.841-23	403	40
MARCOS RAFAEL DE FREITAS SILVA	045.633.921-38	541	20
MARIA ELVINIA VIEIRA SILVA	848.089.771-68	468	10
MARIANY DAMASCENO RODRIGUES	044.086.011-64	509	08
MARIZA TAVARES DE ARAUJO	951.425.411-20	543	40
MARLENE ALVES DE LIMA	507.554.471-15	306	40
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-00	395	40
ROBISON DE PAULA DOS SANTOS	643.394.081-15	244	36
ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	842.926.011-00	315	20
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.011-89	383	40
VALDIR JOSE DE MOURA	775.069.011-53	392	39

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5C836873

